

Justiça suspende lei que impedia banheiros unissex em São Bernardo

O Tribunal de Justiça de São Paulo acatou pedido do Ministério Público e suspendeu a lei que proibia a instalação de banheiros unissex em espaços públicos e privados de São Bernardo do Campo. A ação direta de inconstitucionalidade foi proposta pela Procuradoria-Geral de Justiça após pedido encaminhado por Abner Castorino, promotor de Justiça de Inclusão Social com atuação naquele município.

Nos autos, o procurador-geral de Justiça, Mario Sarrubbo, sustenta que a lei mu-

nicipal questionada representa ofensa aos princípios da dignidade da pessoa humana e à liberdade de orientação de gênero. Ainda na petição inicial, o chefe do MPSP alega que, para diversas pessoas, não há coincidência entre o sexo biológico e a identidade de gênero, acrescentando que o Supremo Tribunal Federal vem atuando na proteção das minorias que sofrem qualquer tipo de discriminação, entre elas a dos transgêneros.

“Tal restrição exprime discriminação que não se coa-

duna com os princípios que norteiam a República. A vedação conduz à desigualdade na medida em que a identidade de gênero somente é respeitada e acolhida, se for concordante com o sexo biológico. Não há, contudo, espaço para tal discrepância em uma sociedade multicultural que, conforme mandamentos constitucionais federais (*arts. 1º, III, 3º, IV, e 5º*), aplicáveis para a declaração de inconstitucionalidade por força do art. 144 da Constituição Estadual”, diz Sarrubbo na petição inicial. (RL)

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário Regional - Grande ABC/SP

Seção: Minha Cidade **Página:** 6